



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 369/2022/GP/PMLT**

Laranja da Terra, 27 de dezembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**JACKSON BULERIANM**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 669/2022

Recebemos em 27/12/2022 h. 09:43

**ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1064 SANCIONADA.**

Beatriz P. Wapp  
Protocolista

Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a Lei de nº 1064 SANCIONADA por este Chefe do Poder Executivo conforme segue:

**LEI Nº 1064/2022 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.”**

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e profunda consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal de Laranja da Terra






**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1064 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicado no Mural da PM  
Laranja da Terra/ES nos termos  
do Artigo 98 da Lei Orgânica  
Municipal  
Em 27/12/2022

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2017.

**O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 851, de 27 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO II**

**LICENÇAS AMBIENTAIS DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FATOR GERADOR</b>	<b>VALOR EM UFLT</b>
<b>1</b>	<b>LICENÇA PRÉVIA</b>	
1.1	CLASSE I	40
1.2	CLASSE II	100
1.3	CLASSE III	200
1.4	CLASSE IV	500
<b>2</b>	<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	
2.1	CLASSE I	105
2.2	CLASSE II	200
2.3	CLASSE III	500
2.4	CLASSE IV	700
<b>3</b>	<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO OU LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA</b>	
3.1	CLASSE I	100
3.2	CLASSE II	150
3.3	CLASSE III	150

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.4	CLASSE IV	600
<b>4</b>	<b>LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO OU LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	
4.1	CLASSE I	245
4.2	CLASSE II	450
4.3	CLASSE III	850
4.4	CLASSE IV	1800
<b>5</b>	<b>CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL</b>	22
<b>6</b>	<b>ALTORIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
6.1	01 episódio	22
6.2	Trimestral	25
6.3	Semestral	30
6.4	Anual	35
<b>7</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA</b>	22
<b>8</b>	<b>Dispensa de Licenciamento Ambiental</b>	
8.1	Com Vistoria	40
8.2	Sem Vistoria	30
<b>9</b>	<b>LICENÇA COM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL</b>	6 (seis) vezes o valor do enquadramento
<b>10</b>	<b>LICENÇA COM PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO</b>	
10.1	Licenças Prévia/Instalação/Operação	86

**ANEXO III**

**LICENÇAS AMBIENTAIS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FATOR GERADOR</b>	<b>VALOR EM UFLT</b>
<b>1</b>	<b>LICENÇA PRÉVIA</b>	
1.1	CLASSE I	60
1.2	CLASSE II	100
1.3	CLASSE III	600
1.4	CLASSE IV	800
<b>2</b>	<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	
2.1	CLASSE I	150
2.2	CLASSE II	200
2.3	CLASSE III	700
2.4	CLASSE IV	900

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>3</b>	<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO OU LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA</b>	
3.1	CLASSE I	140
3.2	CLASSE II	250
3.3	CLASSE III	750
3.4	CLASSE IV	950
<b>4</b>	<b>LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO OU LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	
4.1	CLASSE I	290
4.2	CLASSE II	450
4.3	CLASSE III	1450
4.4	CLASSE IV	1850
<b>5</b>	<b>CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL</b>	22
<b>6</b>	<b>ALTOZIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
6.1	01 episódio	50
6.2	Trimestral	60
6.3	Semestral	70
6.4	Anual	75
<b>7</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA</b>	22
<b>8</b>	<b>Dispensa de Licenciamento Ambiental</b>	
8.1	Com Vistoria	51
8.2	Sem Vistoria	50
<b>9</b>	<b>LICENÇA COM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL</b>	6 (seis) vezes o valor do enquadramento
<b>10</b>	<b>LICENÇA COM PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO</b>	
10.1	Licenças Prévia/Instalação/Operação	150

**ANEXO IV**

**LICENÇAS AMBIENTAIS DE ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FATOR GERADOR</b>	<b>VALOR EM UFLT</b>
<b>1</b>	<b>LICENÇA PRÉVIA</b>	
1.1	CLASSE I	60
1.2	CLASSE II	100
1.3	CLASSE III	600
1.4	CLASSE IV	800

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>2</b>	<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	
2.1	CLASSE I	150
2.2	CLASSE II	200
2.3	CLASSE III	700
2.4	CLASSE IV	900
<b>3</b>	<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO OU LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA</b>	
3.1	CLASSE I	140
3.2	CLASSE II	250
3.3	CLASSE III	750
3.4	CLASSE IV	950
<b>4</b>	<b>LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO OU LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	
4.1	CLASSE I	290
4.2	CLASSE II	450
4.3	CLASSE III	1450
4.4	CLASSE IV	1850
<b>5</b>	<b>CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL</b>	22
<b>6</b>	<b>ALTORIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
6.1	01 episódio	50
6.2	Trimestral	60
6.3	Semestral	70
6.4	Anual	75
<b>7</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA</b>	22
<b>8</b>	<b>Dispensa de Licenciamento Ambiental</b>	
8.1	Com Vistoria	51
8.2	Sem Vistoria	50
<b>9</b>	<b>LICENÇA COM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL</b>	6 (seis) vezes o valor do enquadramento
<b>10</b>	<b>LICENÇA COM PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO</b>	
10.1	Licenças Prévia/Instalação/Operação	150

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Laranja da Terra, 27 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito de Laranja da Terra

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 27 de dezembro de 2022.

  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito de Laranja da Terra

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.